



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO N.º 004/2024-SEMED.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo que versa sobre a locação de imóvel não residencial para sediar a EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE, situada no Conjunto Cidade Nova IV WE 27, nº 132, bairro Coqueiro, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021.

AUTORIZO o Processo Administrativo nº 8892/2025 que versa sobre a renovação de Contrato Administrativo de locação de imóvel não residencial para sediar a EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE, situada no Conjunto Cidade Nova IV WE 27, nº 132, bairro Coqueiro, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021.

Ananindeua, 25 de fevereiro de 2025.


Ana Paula Fernandes Renato
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua